

Em 05/12/2019, pelas 14:00h, foi	
<input checked="" type="checkbox"/>	afixado na ESAD.CR
<input checked="" type="checkbox"/>	colocado no site
<input checked="" type="checkbox"/>	enviado por e-mail
da página 1 à 2	
Categoria Cond. Técnico	
Assinatura: Rogério Gomes	

Despacho n.º 53/2019

**ELEIÇÕES PARA O 6.º (SEXTO) CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESAD.CR
AUSÊNCIA DE LISTAS DE CANDIDATURA**

Tendo terminado, no dia 2 de dezembro do corrente, o prazo para apresentação de candidaturas no âmbito dos processos eleitorais em epígrafe e atenta a circunstância de não terem sido apresentadas candidaturas, as eleições acima identificadas far-se-ão, de entre os titulares de capacidade eleitoral passiva, conforme disposto no artigo 10.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico (RECP) e no despacho n.º 40/2019 de 12 de novembro.

Em cumprimento do disposto no artigo 10.º do RECP, verificada a ausência de candidaturas, a eleição será realizada por votação uninominal de entre os titulares de capacidade eleitoral passiva do respetivo corpo.

São elegíveis todos os docentes e estudantes constantes dos respetivos cadernos eleitorais sendo considerados eleitos os elementos mais votados.

Caso se verifique empate deverá repetir-se sucessivamente o ato eleitoral entre os elementos em situação de empate e, nessas circunstâncias, a realização do novo escrutínio decorrerá em data a determinar por despacho do Diretor da ESAD.CR.

As eleições decorrerão, conforme foi determinado no Despacho n.º 40/2019 de 12 de novembro, no dia 12 de dezembro de 2019.

Deste despacho devem extrair-se cópias a afixar nos lugares habituais da Escola, divulgar através da página da *internet* da Escola e enviar por *e-mail* à Comunidade Académica.

O Diretor,

CALENDÁRIO ELEITORAL

12/11/2019	Início do processo eleitoral.
22/11/2019	Data limite para afixação dos cadernos eleitorais. <i>Prazo para reclamação: 24 horas</i>
26/11/2019	Data limite para decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos.
02/12/2019	Termo do prazo para apresentação das listas de candidatura.
03/12/2019	Data limite para comunicação de irregularidades. <i>Prazo para suprimimento de irregularidades: 24 horas</i>
05/12/2019	Data limite para decisão de admissão das listas de candidatura. <i>Prazo para reclamação: 24 horas</i>
09/12/2019	Data limite para decisão das reclamações e afixação das candidaturas admitidas.
10/12/2019	Data limite para pedido de credenciação pelos delegados das listas. Data limite para constituição das mesas de voto.
11/12/2019	Data limite para levantamento da credenciação de delegados das listas.
	ELEIÇÃO
12/12/2019	<i>Horário de funcionamento das mesas de voto</i> <i>Conselho Pedagógico: das 10h às 19h30 (Caldas da Rainha)</i> <i>das 10h às 17h00 (Torres Vedras)</i>
16/12/2019	Data limite para afixação dos resultados provisórios da eleição. <i>Prazo para reclamação: 24 horas</i>
19/12/2019	Data limite para decisão das reclamações e afixação dos resultados definitivos.

Assinado por: **JOÃO PEDRO FAUSTINO DOS SANTOS**
Num. de Identificação Civil: B1081241984
Data: 2019.12.05 12:14:41 Hora padrão de GMT

**CARTÃO DE CIDADÃO**